



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO



## ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

1.1. Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos destinados ao atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Monteiro Lobato/SP, Secretaria de Transportes e Secretaria de Saúde, visando à melhoria da infraestrutura física e administrativa dos setores requisitantes, de modo a garantir melhores condições de funcionamento, conforto, organização e apoio às atividades educacionais, e demais dos setores requisitantes, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### 1.2. Quantitativos Estimados de Consumo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p>CADEIRA FIXA ESTOFADA - COR PRETA, COM REVESTIMENTO EM COURO AUTOMOTIVO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, SENDO O ASSENTO COM ENCAIXES POR GARRAS E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS TIPO AA, E CADEIRA FIXA ESTOFADA, COR PRETA, COM REVESTIMENTO EM COURO AUTOMOTIVO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, SENDO O ASSENTO COM ENCAIXES POR GARRAS E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS TIPO AA, E O ENCOSTO COM TRAVAMENTO POR PINO-TAMPÃO NA MESMA COR. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA DENSIDADE (50 KG/M³). BASE EM TUBO DE AÇO CARBONO, FORMATO OBLONGO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, SECAGEM EM ESTUFA A 250°C E PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO E FOSFATIZAÇÃO). DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 48 X 5 X 41 CM (L X A X P); ENCOSTO 48 X 34 X 5 CM (L X A X P); ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 45 CM; ALTURA TOTAL 87 CM. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA RECOMENDADA: 120 KG. PRODUTO NOVO, SEM USO, DE MARCA RECONHECIDA NO MERCADO, IGUAL OU SUPERIOR, A TÍTULO DE REFERÊNCIA TÉCNICA E DE QUALIDADE, ÀS MARCAS PLAXMETAL, CAVALETTI, FRISOKAR, FLEXFORM, ALBERFLEX OU RIVATTI, ADMITIDOS PRODUTOS EQUIVALENTES QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</p> 	UN	10
02	<p>EXPOSITOR REFRIGERADO VERTICAL PARA AUTOSSERVIÇO - NOVO, SEM USO, DESTINADO À REFRIGERAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE FRIOS, LATICÍNIOS E BEBIDAS EM GERAL, COM 03 PORTAS TIPO BANDEIRA EM VIDRO DUPLO COM GÁS ARGÔNIO, GAXETA MAGNÉTICA E PUXADORES, LATERAIS EM CHAPA METÁLICA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO PINTADO COM ACABAMENTO EM INOX, PÉS REGULÁVEIS EM ALUMÍNIO, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED E FAIXA SUPERIOR ADESIVADA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE +2°C E +7°C, VOLUME INTERNO APROXIMADO DE 1.298 LITROS, TENSÃO 220V, CONSUMO APROXIMADO DE 9,7 KWH/DIA, DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X C): 206 X 65 X 189,2 CM, PESO APROXIMADO DE 212 KG. PRODUTO DE MARCA RECONHECIDA NO MERCADO, IGUAL OU SUPERIOR, A TÍTULO DE REFERÊNCIA, ÀS MARCAS POLAR, METALFRIJO, GELOPAR, FRICON, IMBERA OU REFRIMATE, ADMITIDOS PRODUTOS EQUIVALENTES QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</p> 	UN	02



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO




## ESTADO DE SÃO PAULO

03	<p>FOGÃO DE PISO COM 4 BOCAS - GÁS GLP, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. MATERIAL DA MESA: AÇO INOX OU EQUIVALENTE. TREMPES AÇO ESMALTADO OU FERRO FUNDIDO. FORNO INTEGRADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS VIDRO COM ISOLAMENTO TÉRMICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU EQUIVALENTE. COR INOX OU SIMILAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FÁCIL LIMPEZA, QUEIMADORES DE DIFERENTES TAMANHOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO E COM GARANTIA DE 12 MESES.</p> 	UN	01
04	<p>FOGÃO INDUSTRIAL PARA USO PROFISSIONAL 06 BOCAS - DESTINADO A COZINHAS INDUSTRIAIS, COM ESTRUTURA ROBUSTA EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO ELEVADA DURABILIDADE, SEGURANÇA E EFICÁCIA NO USO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OPERAR A GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO, POSSUIR MESA ESMALTADA A FOGO COM SISTEMA EASY CLEAN, FACILITANDO A LIMPEZA, E CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E BASE FOSFATIZADA, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO. DEVE SER EQUIPADO COM GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO COM LIMITADOR E QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO EM FERRO FUNDIDO, SENDO CHAMA TRIPLA FRONTAL, COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 4.090 KCAL, E CHAMA DUPLA TRASEIRA, COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 3.659 KCAL, ALÉM DE QUEIMADOR DE CHAMA INTERNA COM ESPALHA-CHAMAS EM COBRE, ASSEGURANDO MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO CALOR. A CONFIGURAÇÃO DEVE CONSTAR COM QUEIMADORES CHAPA TRIPLA FRONTAIS E CHAMA DUPLA TRASEIROS. O FORNO INTEGRADO TIPO BRAVO DEVE POSSUIR PORTA COM VISOR EM VIDRO, EQUIPADA COM MOLA PARA MELHOR VEDAÇÃO E RETENÇÃO DE CALOR, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA E ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO A FOGO, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA TÉRMICA E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO DEVEM SER: ALTURA DE 780 MM, LARGURA DA MESA DE 1.200 MM, LARGURA TOTAL DE 1.250 MM, PROFUNDIDADE DE 800 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DE 846 MM, E MEDIDAS INTERNAS DO FORNO (A X L X P) DE 290 X 600 X 680 MM. O FORNECIMENTO DEVERÁ INCLUIR 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL E 02 (DUAS) GRELHAS COM LIMITADOR, NOVOS, SEM USO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE MARCA RECONHECIDA NO MERCADO, IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS VENÂNCIO, ITAJOBÍ, METVISA, PROGÁS, MARCHESONI OU GASTROMAQ, ATENDENDO PLENAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE DESEMPENHO EXIGIDAS.</p> 	UN	02



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO



## ESTADO DE SÃO PAULO

05	<p>FREEZER HORIZONTAL DUPLA AÇÃO - COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE APROXIMADA DE 543 LITROS, OPERAÇÃO NAS FUNÇÕES FREEZER E REFRIGERADOR, TENSÃO BIVOLT, GABINETE NA COR BRANCA, PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48,5 CM (P) X 54,5 CM (L) X 83 CM (A), PESO APROXIMADO DE 100 KG. PRODUTO NOVO, SEM USO, DE MARCA RECONHECIDA NO MERCADO, IGUAL OU SUPERIOR, A TÍTULO DE REFERÊNCIA TÉCNICA E DE QUALIDADE, ÀS MARCAS POLAR, METALFRIO, GELOPAR, FRICON, IMBERA OU REFRIMATE, ADMITIDOS PRODUTOS EQUIVALENTES QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</p> 	UN	03
06	<p>FREEZER VERTICAL TRIPLA AÇÃO COM PORTA VISOR - CAPACIDADE MÍNIMA DE 531 LITROS, TENSÃO 220V, COM SISTEMA DE DEGELAMENTO MANUAL E CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO ELETRÔNICO, PERMITINDO OPERAÇÃO NAS FUNÇÕES: FREEZER, COM FAIXA DE TEMPERATURA DE -18°C A -22°C; REFRIGERADOR, COM FAIXA DE 2°C A 8°C; E CONSERVADOR DE GELO, COM FAIXA DE -10°C A -16°C. EQUIPADO COM 01 (UMA) PORTA COM VISOR EM VIDRO, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, TRAVA DE ABASTECIMENTO, E UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R290. DEVE POSSUIR 04 (QUATRO) PRATELEIRAS, SENDO 03 (TRÊS) REGULÁVEIS E 01 (UMA) FIXA DE FUNDO. POTÊNCIA NOMINAL APROXIMADA DE 290W, PESO APROXIMADO DE 104,95 KG, E DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (CXAXL): 67,5 CM X 188,5 CM X 86 CM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001 (GESTÃO DA QUALIDADE) E ISO 14001 (GESTÃO AMBIENTAL). PRODUTO DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS METALFRIO, CONSUL, ELECTROLUX, FRICON OU GELOPAR.</p> 	UN	01
07	<p>GELADEIRA TIPO DUPLEX 334L (DUAS PORTAS - FREEZER SUPERIOR), CAPACIDADE DO FREEZER 70 A 80 LITROS CYCLE DEFROST, ALIMENTAÇÃO 127V OU 220V. GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, COMPARTILHAMENTO EXTRA FRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA CERCA DE 1,66M; LARGURA CERCA DE 60 CM E PROFUNDIDADE CERCA DE 58CM.</p> 	UN	01



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

08	<p>QUADRO BRANCO DE PLANEJAMENTO MENSAL - NOVO, SEM USO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 X 60 CM, DESTINADO À ORGANIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE COMPROMISSOS, TAREFAS E METAS MENSAS, INDICADO PARA AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, EDUCACIONAIS OU DOMÉSTICOS. SUPERFÍCIE CONFECCIONADA EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO, PRÓPRIA PARA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, APLICADA SOBRE CHAPA DE MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL ANODIZADO, COM CANTONEIRAS PLÁSTICAS, PROPORCIONANDO ACABAMENTO DISCRETO E VISUAL MODERNO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA PAREDE. PESO APROXIMADO DE 2,8 KG. PRODUTO DE MARCA RECONHECIDA NO MERCADO, IGUAL OU SUPERIOR, A TÍTULO DE REFERÊNCIA TÉCNICA E DE QUALIDADE, ÀS MARCAS SOUZA, STALO, CORTIARTE, POLICLASS, MULTIVISÃO OU IDEAL QUADROS, ADMITIDOS PRODUTOS EQUIVALENTES QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</p> 	UN	05
09	<p>SOFÁ TIPO NAMORADEIRA - 02 LUGARES, COR CINZA, NOVO, SEM USO, INDICADO PARA AMBIENTE DE RECEPÇÃO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE REFLORESTAMENTO, COM TRAVAMENTO POR GRAMPOS EM AÇO GALVANIZADO E PARAFUSOS COM FLANGE DE 5 MM. ASSENTO SUSTENTADO POR PERCINTAS ELÁSTICAS. REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 72 CM, LARGURA 114 CM, PROFUNDIDADE 64 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 120 KG. PRODUTO ACOMPANHADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DE MARCA RECONHECIDA NO MERCADO, IGUAL OU SUPERIOR, A TÍTULO DE REFERÊNCIA TÉCNICA E DE QUALIDADE, ÀS MARCAS ALBERFLEX, RIVATTI, PLAXMETAL, FLEXFORM, FRISOKAR OU CAVALETTI, ADMITIDOS PRODUTOS EQUIVALENTES QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</p> 	UN	01
10	<p>SMART TV LED DE 50 POLEGADAS - RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K UHD (3840 X 2160 PIXELS), TECNOLOGIA CRYSTAL UHD OU SUPERIOR, PROCESSADOR CRYSTAL 4K OU EQUIVALENTE, PAINEL COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ, SUPORTE A HDR E HDR10+, RECURSOS DE APRIMORAMENTO DE IMAGEM (4K UPSCALING, MEGA CONTRASTE, MICRO DIMMING E MOTION XCELERATOR OU EQUIVALENTES), SISTEMA OPERACIONAL TIZEN, WEBOS, GOOGLE TV OU EQUIVALENTE, WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS, COMPATÍVEL COM APLICATIVOS DE STREAMING, NAVEGADOR DE INTERNET, ASSISTENTE DE VOZ INTEGRADO (ALEXA OU EQUIVALENTE), ESPELHAMENTO DE TELA, POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 20W RMS, NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADA USB, PORTA LAN RECEPTOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO, SUPORTE VESA 200 X 200 ALIMENTAÇÃO BIVOLT GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: SAMSUNG SMART TV CRYSTAL UHD 4K 2024, SMART TV LG 4K UHD AL SMART TV LED 4K GOOGLE TV TCL E SMART TV 4K UHD PHILIPS GOOGLE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.</p>	UN	03

## 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Monteiro Lobato/SP, assegurando infraestrutura mínima compatível com as atividades pedagógicas, administrativas e de apoio desenvolvidas no âmbito escolar.

2.3. Verificou-se que parte dos eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos atualmente existentes nas unidades escolares encontra-se defasada, com desgaste natural decorrente do uso contínuo, ou em quantidade insuficiente para atender à demanda atual, o que compromete a organização dos ambientes, a conservação de alimentos, o atendimento à comunidade escolar e o adequado suporte às atividades



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

educacionais.

2.4. A aquisição dos itens especificados no Termo de Referência visa suprir essas necessidades, promovendo a modernização e padronização dos ambientes escolares, garantindo segurança, ergonomia, eficiência operacional e conforto para alunos, professores, servidores e demais usuários, além de contribuir para a continuidade e qualidade dos serviços públicos educacionais.

2.5. A contratação encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público, previstos na Lei Nº 14.133/2021, bem como no dever constitucional do Município de assegurar educação de qualidade, conforme o art. 205 da Constituição Federal. Ademais, a aquisição de bens novos, com garantia do fabricante, reduz custos de manutenção corretiva e assegura maior vida útil aos equipamentos.

2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional, atendendo ao interesse público e às reais necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Monteiro Lobato/SP, nos termos da legislação vigente.

### 3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento dos eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

3.2. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, livres de quaisquer vícios, defeitos ou imperfeições, e entregues em pleno funcionamento, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, termo de garantia do fabricante e demais acessórios necessários à sua correta utilização.

3.3. A entrega dos objetos ocorrerá de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Liberação com prazo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega, a qual indicará expressamente pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo, entre outros:

3.4. O endereço correspondente à entrega também será informado à contratada por meio de e-mail oficial, encaminhado pelo setor requisitante, devendo a contratada observar rigorosamente as informações constantes nesses documentos.

3.5. Os locais de entrega compreenderão as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Monteiro Lobato/SP e demais locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo, entre outros:

**a)** EMEF Elizabeth Coelho Micheletto (sede)

Rua Humberto Capelli, Nº 221, Bairro Centro, Monteiro Lobato/SP, CEP 12.250-000;

**b)** Creche Escola Narizinho Arrebitado no Reino das Águas Claras (sede)

Rua Humberto Capelli, Nº 211, Bairro Centro, Monteiro Lobato/SP, CEP 12.250-000;

**c)** Almoxarifado de Gêneros Alimentícios – CDM

Avenida Fernando S. Filho, Nº 330, Bairro Subúrbio Humaitá, Monteiro Lobato/SP, CEP 12.250-000.

3.6. Locais de entrega referente às Secretarias de Transporte e Saúde:

**a)** PAM - Pronto Atendimento Municipal Dr. João Auricchio

Rua Antônio Alves Magalhães, altura do Nº 20, Centro, Monteiro Lobato, CEP 12.250-025;

**b)** Centro de Terapia para Crianças com Deficiências e Necessidades Educacionais Especiais

Rua Emília, Nº 10, Bairro Vila Esperança, Monteiro Lobato, CEP 12.250-210.

**c)** Secretaria Municipal de Transportes

Avenida Doutor Fernando S. Filho, Nº 330, Bairro Subúrbio do Humaitá, Monteiro Lobato/SP

3.7. As entregas deverão ser realizadas **em horário de expediente**, das **08h00 às 11h30** e das **13h30 às 16h00**, ou conforme orientação expressa na Ordem de Fornecimento ou solicitação do setor requisitante.

Serão de responsabilidade exclusiva da contratada todos os custos relacionados à embalagem, seguros, transporte, carga, descarga, montagem, instalação (quando aplicável), tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

3.8. Os produtos serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade com as especificações e, posteriormente, definitivamente, após constatada a adequação, qualidade e pleno atendimento às exigências contratuais, nos termos do art. 140 da Lei Nº 14.133/2021.

3.9. Caso sejam constatadas irregularidades, divergências ou defeitos, a contratada deverá proceder à



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

substituição ou correção dos bens, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

3.10. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, a quem competirá atestar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

### 4 – DO RECEBIMENTO

4.1. O recebimento do objeto dar-se-á em conformidade com o disposto no **art. 140 da Lei Nº 14.133/2021**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

Os bens fornecidos serão recebidos:

**I – Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de verificação quantitativa e de conformidade preliminar com as especificações técnicas, mediante conferência realizada por servidor ou comissão designada pela Administração;

**II – Definitivamente**, após a verificação da qualidade, adequação, funcionamento e pleno atendimento às especificações técnicas e às condições contratuais, no prazo estabelecido pela Administração, mediante atesto do setor competente.

4.2. Caso sejam constatados irregularidades, divergências, defeitos ou não conformidades nos bens entregues, estes serão recusados, total ou parcialmente, ficando a contratada obrigada a proceder à substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e garantia dos produtos fornecidos, nem a exime de responder por vícios ocultos ou defeitos que venham a ser constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

### 5 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

5.1. Condição dos bens: Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não reconicionados, não remanufaturados, livres de vícios, defeitos ou imperfeições, e entregues em perfeito estado de funcionamento.

5.2. Conformidade técnica: Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, bem como às normas da ABNT, regulamentações de segurança e demais legislações aplicáveis.

5.3. Marcas de referência: As marcas citadas em cada item têm caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam a todos os requisitos técnicos, de desempenho e qualidade estabelecidos.

5.4. Documentação obrigatória: A entrega deverá ser acompanhada de:

- a) Manual de instruções em língua portuguesa;
- b) Termo de garantia do fabricante;
- c) Certificações exigidas por lei (quando aplicável);
- d) Acessórios necessários à correta instalação e uso.

5.5. Garantia mínima: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazos maiores oferecidos pelo fabricante.

5.6. Entrega e instalação: A contratada será responsável por transporte, carga, descarga, montagem e instalação, quando aplicável, sem ônus adicional para a Administração, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.7. Recebimento: O recebimento ocorrerá de forma provisória e definitiva, conforme o art. 140 da Lei Nº 14.133/2021, após verificação da conformidade, qualidade e funcionamento dos equipamentos.

5.8. Substituição: Constatadas irregularidades, divergências ou defeitos, a contratada deverá substituir ou corrigir o item, sem custos adicionais, no prazo fixado pela fiscalização.

5.9. Fiscalização: A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada, competindo à fiscalização atestar o cumprimento das obrigações contratuais.

### 6– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deverá observar os requisitos mínimos indispensáveis ao atendimento do interesse



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

público, garantindo a qualidade, a segurança e a adequada execução do objeto, nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

### 6.1.1 Requisitos Gerais

- a) A contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos bens, compatível com o objeto contratado;
- b) Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos itens usados, reconicionados, remanufaturados ou similares;
- c) Os equipamentos, eletrodomésticos e mobiliários deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas da ABNT, normas de segurança, eficiência energética e demais legislações pertinentes;
- d) Quando exigível, os produtos deverão possuir certificações obrigatórias, selos de qualidade e registros junto aos órgãos competentes;
- e) As marcas indicadas possuem caráter meramente referencial, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovado o atendimento integral às exigências técnicas e de desempenho.

### a.2 – Requisitos de Sustentabilidade

- a) Sempre que aplicável, os produtos deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando:
  - 1) Uso de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;
  - 2) Equipamentos com maior eficiência energética;
  - 3) Utilização de gases refrigerantes ecológicos;
  - 4) Processos produtivos que atendam a sistemas de gestão ambiental reconhecidos.

b) O descarte de embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento será de responsabilidade da contratada, observadas as normas ambientais vigentes.

### 6.3 – Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

- a) Todos os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;
- b) A contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada ou meios adequados para atendimento durante o período de garantia, sem ônus para a Administração;
- c) Eventuais defeitos de fabricação deverão ser sanados mediante substituição ou reparo, conforme o caso, dentro do prazo definido pela fiscalização.

### 6.4 – Requisitos de Entrega e Logística

- a) A entrega deverá ser realizada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Transporte e Saúde, nos horários previamente definidos;
- b) Todos os custos relacionados a embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como montagem e instalação, quando aplicável, correrão por conta exclusiva da contratada;
- c) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos e identificados, de modo a preservar sua integridade até o recebimento definitivo.

### 6.5 – Requisitos de Fiscalização e Conformidade

- a) A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração;
- b) A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, facilitando o acesso aos bens fornecidos e à documentação pertinente;
- c) O descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente e no instrumento contratual:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, conforme dotação própria;
- b) Indicar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento,



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

fiscalização e ateste da execução do objeto;

c) Disponibilizar os locais de entrega, garantindo condições adequadas de acesso para carga e descarga dos bens, nos endereços previamente informados;

d) Prestar à Contratada todas as informações necessárias ao correto cumprimento do objeto, inclusive quanto aos locais, prazos e condições de entrega;

e) Receber provisória e definitivamente os bens, após verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do art. 140 da Lei Nº 14.133/2021;

f) Notificar a Contratada, por escrito, acerca de eventuais irregularidades, falhas ou inconformidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para saneamento;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações técnicas, prazos ou condições contratuais;

h) Efetuar o pagamento devido, na forma, prazos e condições estabelecidos no contrato, após o recebimento definitivo e o ateste da execução;

i) Exercer a fiscalização da execução contratual, sem que tal ação exima a Contratada de suas responsabilidades legais e contratuais;

j) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, em caso de inadimplemento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

### 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da Contratada, além daquelas previstas na legislação vigente e no instrumento contratual:

a) **Fornecer os bens** objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;

b) Garantir que todos os produtos fornecidos sejam **novos, de primeiro uso**, não reconicionados, não remanufaturados, livres de vícios, defeitos ou imperfeições, e entregues em perfeito estado de funcionamento;

c) **Responsabilizar-se integralmente** por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como montagem e instalação, quando aplicável, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;

d) **Entregar os bens nos locais, datas e horários definidos** pela Secretaria Municipal de Educação, observando rigorosamente as ordens de fornecimento emitidas pela Administração;

e) Disponibilizar, no ato da entrega, **manuals de instrução em língua portuguesa**, termos de garantia do fabricante, certificados e demais documentos exigidos para a correta utilização dos bens;

f) **Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazos superiores ofertados pelo fabricante;

g) **Substituir, reparar ou corrigir**, às suas expensas, no prazo estabelecido pela fiscalização, quaisquer bens que apresentem defeitos, vícios, divergências ou desconformidade com as especificações técnicas;

h) **Atender prontamente às solicitações da fiscalização**, prestando esclarecimentos, fornecendo documentos e permitindo o acompanhamento da execução do contrato;

i) Manter, durante toda a execução contratual, **todas as condições de habilitação e qualificação** exigidas no procedimento licitatório;

j) **Comunicar formalmente** à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a qualidade do fornecimento;

k) **Cumprir as normas de segurança, ambientais e trabalhistas** aplicáveis, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Administração, a servidores, a terceiros ou ao patrimônio público, decorrentes da execução do objeto;

l) **Responder civil, administrativa e penalmente** por eventuais prejuízos decorrentes de falhas, omissões ou irregularidades na execução do contrato;

m) **Acatar as determinações da Administração**, especialmente aquelas emanadas do gestor e do fiscal do contrato, no âmbito de suas competências legais.



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 9 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, emitida nos termos da Portaria CAT Nº 173/2009, devidamente conferida e atestada pela responsável do setor solicitante.

9.2. O pagamento será realizado por meio de cheque nominal ou depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

9.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do contrato;
- b) Descrição detalhada do objeto;
- c) Quantidades fornecidas;
- d) Preços unitários;
- e) Valor total da contratação.

9.4. Quando constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, a Contratada será imediatamente notificada para apresentar carta de correção, quando cabível, ou proceder à devida regularização, a qual deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.5. Caso a Contratada não apresente a carta de correção ou a regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será automaticamente suspenso, passando a ser recontado a partir da data da efetiva regularização.

9.6. O pagamento somente será efetuado após a comprovação do recebimento definitivo dos bens, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.